



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

DISPENSA Nº 03/2017

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Com base na pesquisa de preços realizada que constatou que o valor global dos materiais a serem adquiridos para o exercício de 2017, não ultrapassam o referido valor citado acima e a proposta mais vantajosa apresentada, e anexada aos autos do presente processo administrativo, pela empresa **A. CLEITON SILVA E COMERCIO - ME** para fornecimento de material de expediente, que tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Monte Alegre, 07 de abril de 2017.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário - CPL

NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA
Membro - CPL